ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

DECRETO LEGISLATIVO N°. 110, DE 17 DE ABRIL DE 2007.

Concede Certificado de Reconhecimento aos escritores santo-augustentes que possuem obras publicadas.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente.

Faz Saber que o Plenário aprovou e Ele promulga o seguinte

D E C R E T O:

Art. 1° Fica concedido Certificado de Reconhecimento aos escritores santo-augustenses, que possuem obras publicadas, por seus relevantes trabalhos prestados em prol da cultura local e regional, bem como suas contribuições na difusão da leitura e escrita.

Art. 2° O Certificado de que trata o artigo anterior será entregue na data de 27 de abril, durante o transcurso da Semana do Livro, junto à Praça Pompílio Silva.

Art. 3° As despesas decorrentes com este Decreto serão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 17 de abril de 2007.

Ver. Valdez Krampe
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Irani Oliveira da Rosa
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 20/04/07
RETIRADO em: 02/05/07